

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XII • Edição Nº 2.739 • segunda-feira, 25 de Setembro de 2023

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### BOLETIM DE PESSOAL

### ATOS DO PREFEITO

#### PORTARIA “P” Nº 317, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar **DIEGO VIEIRA BERTINI**, Gerente de Transporte, para responder pelo expediente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte, pelo período de 25 a 27 de setembro de 2023, na ausência do titular, podendo realizar os seguintes atos:

I - autorizar empenho e pagamento de despesas, movimentar contas e transferências financeiras;

II - autorizar a realização ou a dispensa de licitação ou declarar sua inexigibilidade nos termos de legislação pertinente;

III - firmar contratos, de qualquer natureza, convênios e termos similares representando o Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
**PREFEITO DE CORUMBÁ**

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 67/2023 CREDENCIAMENTO Nº 04/2021

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e NELSON NAVIA ALARCON, inscrita no CPF sob n.º 078.843.021-10.

Objeto: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, do Município de Corumbá, no pronto socorro, na UPA e no SAMU, por um período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 25.91.10.302.103.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - PROCIDADÃO Corumbá.

Funcional: 25.91.10.122.103.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - PROCIDADÃO Corumbá.

Elemento de Despesa: 33.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Data da assinatura: 04/09/2023

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e a empresa NICKSON ROBERT DE SOUSA.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 68/2023 CREDENCIAMENTO Nº 04/2021

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e SANTANA ASSISTENCIA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 51.231.459/0001-37.

Objeto: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, do Município de Corumbá, no pronto socorro, na UPA e no SAMU, por um período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 25.91.10.302.103.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - PROCIDADÃO Corumbá.

Funcional: 25.91.10.122.103.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - PROCIDADÃO Corumbá.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data da assinatura: 04/09/2023

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



#### Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Marcelo Aguilar Iunes**  
Prefeito

**Dirceu Miguéis Pinto**  
Vice-Prefeito

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	José Tadeu Vieira Pereira
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Luiz Fernando Moreira
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

#### Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Marcelo Nunes Araújo
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Junior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.739 • segunda-feira, 25 de Setembro de 2023



Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e a empresa SANTANA ASSISTENCIA MEDICA LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 69/2023 CREDENCIAMENTO Nº 04/2021

Partes: A Secretária Municipal de Saúde e IGA MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 22.680.105/0002-52.

Objeto: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, do Município de Corumbá, no pronto socorro, na UPA e no SAMU, por um período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 25.91.10.302.103.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - PROCIDADÃO Corumbá.

Funcional: 25.91.10.122.103.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - PROCIDADÃO Corumbá.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data da assinatura: 04/09/2023

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e a empresa IGA MEDICINA LTDA.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

APREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 32/2022, processo nº 7083/2022 tendo como objeto contratação de empresa especializada para realização de exames diagnósticos de cardiologia (ECG, Holter 24 hs e M.A.P.A) com aparelho em comodato e fornecimento de laudo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa vencedora: TWD MEDICAL SERVICOS LTDA - CNPJ: 41.647.573/0001-99, valor total dos itens 1, 2 e 3 de R\$252.916,80. Data da assinatura 22/09/2022.

Corumbá, 23 de setembro de 2022.

ASS. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023/SEMED - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

Processo: 23.202/2023

Partes: Secretaria Municipal de Educação e DK INFORMATICA LTDA.

Cláusula Primeira: Aquisição de materiais permanentes (ares-condicionados) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da cidade de Corumbá/MS.

Valor: R\$ 376.884,00 (Trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.91 - FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB

24.91.12 361.0101.2581 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%

24.91.12 365.0101.6586 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - 30%

24.91.12 365.0101.6584 -MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFATIL - CRECHE - 30%

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Vigência : 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 18/09/2023

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a DK INFORMATICA LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Público Eletrônico nº 42/2023

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

OBJETO: Registro de Preços visando eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá, pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 2.298/2020, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Eletrônico nº 42/2023 - Processo Administrativo nº 8497/2023 conforme os valores e empresas constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.256 de 31/8/23 pág. 361, Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 2.725 de 30/8/23 pág. 01, Jornal O ESTADO, CLASSIFICADOS, data 31/8/23 e Diário Oficial da União - Ed. Nº 167, data 31/8/23, pág. 239.

Ordenador de Despesas: Eduardo Aguilar Lunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento.

Corumbá-MS, 25/9/23.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 09/2023 - PE 40/2023

Processo: 7537/2023. Objeto: Referente a registro de preço para aquisição de tiras reagente para glicemia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Valores Registrados: IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 34.775.311/0001-44 - R\$63.750,00; CEPALAB LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 02.248.312/0001-44 - R\$93.750,00; Assinatura: 19/09/2023. Assinam Beatriz Silva Assad - Secretária de Saúde e as empresas acima mencionadas, por seus representantes legais.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 31/2023.

Pregão Eletrônico nº 22/2023 - Processo Adm nº 12193/2022

Processo nº 26036/23 - Empenho nº 262/23.

Ata de Registro de Preço nº 06/2023.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA.

Objeto: Referente à despesa com aquisição de materiais diversos, para atender as demandas das Superintendências, Gerências e Egov da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Valor Global: R\$ 397,60 (Trezentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta Centavos).

Local e Prazo de Entrega: O fornecimento deverá ser de 15(quinze) dias a contar do recebimento da Autorização de fornecimento emitida pela Secretaria demandante e encaminhada ao Fornecedor, em horário designado pela Gerência Administrativa Financeira - GAF, de cada órgão participante, conforme endereços informados.

Vigência: 06(seis) meses computados a partir da data de sua celebração.

Dotação Orçamentária:

0246 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

024610 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

04.122.0104.8679.0000 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Reajuste: Os valores serão fixos e irrevogáveis.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações.

Data da Assinatura: de 18 de setembro de 2.023

Assinam: Eduardo Aguilar Lunes - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N. 016/2023

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, por meio da COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ISSQN com base no artigo 607 da Lei Complementar nº. 100/2006, e considerando resultados improficuos pelos meios de NOTIFICAÇÃO, faz publicar o presente EDITAL.

Ficam os contribuintes abaixo identificados, NOTIFICADOS a recolher os CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS referente à Fiscalização do Imposto sobre o Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN):

Contribuinte	Inscrição Municipal	Ano	Mês	Crédito atualizado (R\$)
SUELLEN BARBOSA URQUIZA	80626600	2022	Dezembro	156,32
SUELLEN BARBOSA URQUIZA	80626600	2023	Janeiro	606,00
JEISIEL PEREIRA BARBA	80645100	2022	Dezembro	2.448,94

Os CONTRIBUINTES ficam cientes de que poderão interpor recurso do presente lançamento de crédito tributário junto à Auditoria-Geral de Fazenda - AGF, sito à Rua Frei Mariano nº. 66 - Centro, em 02 (duas) vias, no prazo legal de 30 (quinze) dias, contados da efetiva notificação.

Corumbá, MS, 25 de Setembro de 2023.

Roberto Domingos Portilho Junior  
Auditor Fiscal da Receita Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO Nº. 45 de 20 de setembro de 2.023.

Dispõe sobre a substituição da Fiscal do Carta Contrato nº. 20/2023, firmado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Empresa HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição da Fiscal do Contrato nº 20/2.023, designado anteriormente, onde a servidora Priscila Silva de Assunção, servidora pública, matrícula nº 11051, será substituída por Luziethe Coêlho, servidora pública, matrícula nº 5147.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 18 de agosto de 2023.

Corumbá-MS, 20 de setembro de 2.023

**Eduardo Aguilar lunes**  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento  
Portaria "P" nº368/2021

**RESOLUÇÃO Nº. 46** de 20 de setembro de 2.023.

**Dispõe sobre a substituição da Fiscal do Carta Contrato nº. 23/2023, firmado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Empresa S.E.DE OLIVE**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar pública a substituição da Fiscal do Carta Contrato nº 23/2.023, designado anteriormente, onde a servidora **Priscila Silva de Assunção**, servidora pública, matrícula nº 11051, será substituída por **Luziethe Coêlho**, servidora pública, matrícula nº 5147.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 18 de agosto de 2.023.

Corumbá-MS, 20 de setembro de 2.023

**Eduardo Aguilar lunes**  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento  
Portaria "P" nº368/2021

**FUNPREV****ATO Nº 051/2023**

Concede ao Sr. **NELSON RODRIGUES** Aposentadoria compulsória e dá outras providências

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 30 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o § 1º inciso II do artigo 40 da CF. RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder ao Sr. **NELSON RODRIGUES**, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II, CLASSE A-D, NÍVEL IV do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria compulsória, com fulcro no Artigo 30 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o § 1º inciso II do artigo 40 da CF.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II, CLASSE A-D, NÍVEL IV.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e índice do RGPS

Artigo 4º - Este ATO, entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 21/09/2023 data em que completa 75 anos de idade.

Corumbá /MS, 25 de Setembro de 2023.

(a) Eduardo Aguilar lunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

(a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Gerente de Benefícios

(a) Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente de Previdência Social.



## ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 003/007/2023  
PROCESSO Nº 5908/2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS - REGIÃO DAS ÁGUAS.**

**A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - Inciso IV e VI - art. 2º, torna pública aos interessados, candidato que solicitou **FINAL DE FILA** no Processo Seletivo Simplificado, como segue:

**AGENTE DE APOIO ESCOLAR III - TRATORISTA - REGIÃO DAS ÁGUAS**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RUBENVAL JOSÉ DE ANDRADE	2º - Fina de Fila

Corumba, 25 de Setembro de 2023

LAÍS DO NASCIMENTO  
Superintendente da EGOV Dec. □P□ nº 502 de 20/12/2022

IGOR RENNAN DE OLIVEIRA RAMOS  
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora Resolução nº 176, de 10 de abril de 2023

EDITAL Nº 002/029/2023  
PROCESSO Nº 5908/2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL HABILITADOS EM NORMAL MÉDIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS - ZONA URBANA, ZONA RURAL E REGIÃO DAS ÁGUAS.**

**A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - Inciso IV e VI - art. 2º, torna pública aos interessados, o chamamento de candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado, para entrega de documentos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Justifica-se a convocação conforme o Inc.IV do & único do art.22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os candidatos deverão comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**), mediante termos e condições constantes nesse Edital:  
Local: Rua América 899 - Centro - (Secretaria Municipal de Educação) Horário: 8:30 horas  
Data: 27/09/2023- Quarta - Feira

**AGENTE DE APOIO ESCOLAR III - TRATORISTA - REGIÃO DAS ÁGUAS**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GERONIMO JUNIOR PINTO SOARES	1º Final de Fila

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Os candidatos convocados para a contratação Temporária, deverão apresentar **original e cópia**, dos seguintes documentos:

- a) registro Geral de Identificação - **RG** ou equivalente;
  - b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF (**atualizado**);
  - c) título de eleitor;
  - d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
  - e) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
  - f) uma foto 3x4;
  - g) comprovante de residência atualizado ( Luz, Telefone ou Água)
  - h) certidão de nascimento ou casamento;
  - i) **certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos Cadastros de Pessoa Física CPF;**
  - j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
  - k) certificado militar, quando couber;
  - l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber; atestado médico declarando gozar de boa saúde, o qual deverá ser entregue antes do exercício das atividades;
  - m) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado nos 05 (cinco anos). Quando as Certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto pré-atualizadas de cada um dos processos indicados;
  - n) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
  - o) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulação permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH;
- O candidato que **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

Corumba, 25 de Setembro de 2023

LAÍS DO NASCIMENTO  
Superintendente da EGOV Dec. □P□ nº 502 de 20/12/2022

IGOR RENNAN DE OLIVEIRA RAMOS  
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora Resolução nº 176, de 10 de abril de 2023





EDITAL Nº 002/030/2023  
PROCESSO Nº 5908/2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL HABILITADOS EM NORMAL MÉDIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS - ZONA URBANA, ZONA RURAL E REGIÃO DAS ÁGUAS.**

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - Inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, **Desclassificação de Candidatos**, por Cargo/Função, que foram convocados e não compareceram no dia e hora agendado para a entrega de documentos e assinatura do Contrato, e os que solicitaram **Final de Fila** do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

**TÉCNICO DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR II - TÉCNICO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ZONA URBANA E ZONA RURAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO MOTIVO
ELAINE DE OLIVEIRA SALVATERRA RAQUEL	40.º - Desclassificada Não Compareceu
JOÃO LUIZ ALENCAR RONDON	41.º - Desclassificada Não Compareceu

**AGENTE DE APOIO ESCOLAR II / AGENTE DE MERENDA - ZONA RURAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO MOTIVO
NILZA GONZAGA PENHA	3 2º - Final de Fila

Corumbá, 25 de Setembro de 2023

LAÍS DO NASCIMENTO  
Superintendente da EGOV Dec. □P□ nº 502 de 20/12/2022

IGOR RENNAN DE OLIVEIRA RAMOS  
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora Resolução nº 176, de 10 de abril de 2023

EDITAL Nº 002/031/2023 PROCESSO Nº 5908/2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL HABILITADOS EM NORMAL MÉDIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS - ZONA URBANA, ZONA RURAL E REGIÃO DAS ÁGUAS.**

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - Inciso IV e VI - art. 2º, torna pública aos interessados, o chamamento de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, para entrega de documentos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Justifica-se a convocação conforme o inc. IV do § único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os candidatos convocados deverão comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**), mediante termos e condições constantes nesse Edital:

Local: Rua América 899 - Centro - (Secretaria Municipal de Educação) Horário: 8:30 horas

Data: 27/09/2023 - Quarta-Feira

**TÉCNICO DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR II - TÉCNICO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ZONA URBANA E ZONA RURAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JONIRCE LEMES DE CAMPOS	42º
ROSEMARE PESSOA CESPEDES	43º

**AGENTE DE APOIO ESCOLAR II / AGENTE DE MERENDA - ZONA RURAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JÉSSICA DOS SANTOS ROAS RODRIGUES	1º

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Os candidatos convocados para a contratação Temporária, deverão apresentar **original e cópia**, dos seguintes documentos:

- a) registro Geral de Identificação - **RG** ou equivalente;
  - b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF (**atualizado**);
  - c) título de eleitor;
  - d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
  - e) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
  - f) uma foto 3x4;
  - g) comprovante de residência atualizado ( Luz, Telefone ou Água)
  - h) certidão de nascimento ou casamento;
  - i) **certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos Cadastros de Pessoa Física CPF;**
  - j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
  - k) certificado militar, quando couber;
  - l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber; atestado médico declarando gozar de boa saúde, o qual deverá ser entregue antes do exercício das atividades;
  - m) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado nos 05 (cinco anos). Quando as Certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto pré-atualizadas de cada um dos processos indicados;
  - n) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
  - o) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulação permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH;
- O candidato que **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga



remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

Corumba, 25 de Setembro de 2023

LAÍS DO NASCIMENTO

Superintendente da EGOV Dec. nº 502 de 20/12/2022

IGOR RENNAN DE OLIVEIRA RAMOS

Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora Resolução nº 176, de 10 de abril de 2023

EDITAL Nº 001/118/2022

PROCESSO Nº 31.660/2021

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS - ZONA URBANA E ZONA RURAL.**

A Superintendente da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, **Desclassificação** dos candidatos que não compareceram para entrega de documentação do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

**AGENTE DE APOIO ESCOLAR I - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ZONA RURAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
CARINNA MENACHO DIAZ	59.º- DESCLASSIFICADA NÃO COMPARECEU
KARINA SOUZA VIEIRA	61.º- DESCLASSIFICADA NÃO COMPARECEU

**AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL II - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
PEDRO DOS SANTOS OLIVEIRA	229.º- DESCLASSIFICADO NÃO COMPARECEU
REFAELA PAMELA DE OLIVEIRA MENDONÇA	230.º- DESCLASSIFICADA NÃO COMPARECEU

**AGENTE DE APOIO ESCOLAR II - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ÔNIBUS - ZONA RURAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
LARISSA MARIA DE SOUZA PEREIRA	23.º- DESCLASSIFICADA NÃO COMPARECEU

Corumbá, 25 de Setembro de 2023

LAIS DO NASCIMENTO  
Superintendente da EGOV  
Dec. "P" nº 502 de 20/12/2022

EDITAL Nº 001/119/2022  
Processo nº 31.660/2021

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS - ZONA URBANA E ZONA RURAL**

A Superintendente da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, o chamamento dos candidatos classificados no Processo seletivo, para entrega de documentação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Justifica-se a Convocação conforme o inciso IV do § 2º do art. nº 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Deverão comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**) mediante termos e condições constante nesse edital.

Local : Rua América N ° 899 - Centro (**Secretaria Municipal de Educação**)

Data: **27/09/2023 (Quarta-feira)**

Horário : 8h30m

**CHAMAMENTO DE CANDIDATOS SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

**AGENTE DE APOIO ESCOLAR I - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ZONA RURAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANDREY GABRIEL ROMEIRO DE ARRUDA	62º
EDILMAR DA CRUZ SILVA	63º

**AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL II - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VALDILÉIA ROSA DA SILVA	231º
JOSELAINE FERREIRA AMORIM TORRICO	232º
CAMILA GONÇALVES PADILHA	233º
ANA PAULA MACIEL FINSECA	234º

**AGENTE DE APOIO ESCOLAR II - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ÔNIBUS - ZONA RURAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROSANGELA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ROAS	28º

**AGENTE DE APOIO ESCOLAR I - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ZONA URBANA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LIDIANE VELASQUEZ DUARTE DA CRUZ	98º
VANILDA BATISTA DE QUEIROZ MIRANDA NETA	99º
MARIA JOSÉ LIMA MENDES	100º

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

O (a) candidato (a) convocado (a) para a contratação Temporária, deverá apresentar **original e cópia**, dos seguintes documentos:

- Registro Geral de Identificação - **RG** ;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Regular do CPF/MF; (**atualizado**)
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação eleitoral da última eleição;
- Cadastramento no PIS/PASEP; (**atualizado**)
- 01 (uma) fotos 3x4;
- Comprovante de residência atualizada ( Luz, Telefone ou Água );
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos com seus respectivos cadastros de Pessoa Física - CPF**
- Comprovante de escolaridade, conforme a exigência para o cargo, (diploma e/ou certificado);
- Certificado militar, quando couber;
- Carteira de Identidade Profissional - Quando couber;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com a categoria exigida para o cargo, quando couber;
- Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto e pré atualizadas de cada um dos processos indicados
- Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
- Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH
- Declaração de Bens;

O candidato (a) convocado (a) que, **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 25 de Setembro de 2023

LAIS DO NASCIMENTO  
Superintendente da EGOV  
Dec. "P" nº 502 de 20/12/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**



**Resolução n.º 121 de 14 de setembro de 2023**

*Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.*

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de n.º. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.º 219, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestor, respectivamente, consoante abaixo discriminado, Contrato n.º 066/2023, Tomada de Preços n.º 10/2023, do Processo Administrativo n.º 13.600/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do centro de saúde da mulher, localizado na Rua XV de novembro, 854, Centro, no município de Corumbá-MS.

**Art. 2º**. Fica designada o servidor **VINICIUS LOPES SOARES MIRANDA - CREA n.º 60923 - D/MS** para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do referido contrato.

**Art. 3º**. Fica designado a servidora **HILDERLAYNE SOUZA ASSIS - Matrícula - N.º 13.711**, para atuar como gestor do referido contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

**Art. 4º**. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

**Art. 5º** - A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Contrato n.º 066/2023/SMS.

**Art. 6º** - No caso de ausência ou férias do fiscal do contrato, a fiscalização ficará a cargo temporário da Gerência de Fiscalização de obras.

**Art. 7º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato.

Corumbá-MS, 14 de Setembro de 2023.

**Ricardo Campos Ametlla**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Portaria "P" n.º 6 de 03 de janeiro de 2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 056/2022 - SEMED - Processo n.º 13.098/2021.**

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa TSM Tecnologia e Sistemas de Monitoramento Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo n.º 056/2022 pelo prazo de mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado e mantendo os mesmos preços e condições iniciais, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo n.º 13.098/2021, ratificadas pelo Ordenador de Despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: Os quantitativos e valores permanecem os mesmos inicialmente contratados, conforme discriminado.

Data da Assinatura: 04/08/2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e a Empresa TSM Tecnologia e Sistemas de Monitoramento Ltda.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**RESOLUÇÃO n.º 085 de 25/09/2023**

**Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 23.484/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 23.484/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 23/09/2023, conforme CI 1662/2023/CGM;

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 25/09/2023

Assina: **AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES** - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 49/2022 - PROCESSO N.º 26792/2022**

1º Aditivo ao Contrato 49/2022

**PARTES:** JOSE JORGE DE ANDRADE MIZRAHY OTSUKA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 20/09/2023.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar Municipal n.º. 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar n.º 228, de 26 de junho de 2018.

**DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:** 20/09/2024.

**ASSINAM:** Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Jose Jorge de Andrade Mizrahy Otsuka.

**Resolução n.º 087 de 25 de setembro de 2023**

**Dispõe sobre encerramento de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Determinar o encerramento e consequente **ARQUIVAMENTO** do Procedimento Administrativo Disciplinar sob n.º **15829/2023**, que teve prosseguimento de apuração pela Comissão designada pela Resolução 58 de 24 de julho de 2023 e alterações, com base no inciso I, art.141 do Estatuto dos Servidores Público Municipais.

**Art.2º.** Esta Resolução entrará em vigor com sua publicação. Corumbá-MS, 25 de setembro de 2023.

**BEATRIZ SILVA ASSAD**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria "P" n.º 194 de 1º de junho de 2022

**Resolução n.º 088 de 25 de setembro de 2023**

**Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar e designar membros para compor a Comissão Processante, com a intenção de apurar fatos descritos no Processo n.º 27448/2023**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Determinar a instauração de apuração por meio de Procedimento Administrativo Disciplinar dos fatos descritos no processo sob o n.º 27448/2023, na forma do artigo 139 da Lei Complementar n.º 42, de 08 de dezembro de 2000.

**Art.2º.** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos levados a termo nos autos:

**MEMBROS TITULARES:**

- **CLELIANE SOUZA DA SILVA** - Auditora do Município - Matrícula 3664;
- **ELZA SERRA DA CRUZ** - Agente de Atividades de Saúde III - Matrícula 6923;
- **HUMBERTO VELASQUEZ FERNANDES DE MORAES** - Profissional de Serviços de Saúde - Matrícula 9625.

**MEMBRO SUPLENTE:**

- **FERNANDO DA SILVA MEDEIROS** - Profissional de Serviços de Saúde - Matrícula 9303;
- **FLÁVIA MEIRA MARQUES** - Profissional de Serviços de Saúde - Matrícula 12115.

**Art. 3º.** Caberá à Comissão Processante apurar, no prazo de **60 (sessenta)** dias, os fatos de que trata o Processo n.º 27448/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Corumbá-MS, 25 de setembro de 2023.

**BEATRIZ SILVA ASSAD**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria "P" n.º 194 de 1º de junho de 2022

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**EDITAL N.02/-Publicizar Entidades Aptas/ CMAS/2023.**

Tornar Público as Entidades que estão Aptas a concorrer à vaga para compor a Plenária do CMAS de Corumbá/MS do Biênio 2023/2025 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93, e considerando o Edital N.01/CMAS/2023 para a Convocação de Eleição da Plenária do CMAS para o Biênio 2023/2025.

**Art. 1º** - Publicizar as Entidades que preencheram os requisitos exigidos conforme Edital de Convocação nº 01/CMAS/2023.

NOME	ENTIDADE
Alirdesneides Franco Firmino Neto Costa	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Jessyka Karolaine da Fonseca Alvares	Instituto Moinho Cultural Sul Americano

Rigoberto Borges de Abreu	Associação Cultural e Esportiva Bloco Carnavalesco Oliveira Somos Nós Projeto Sorriso de Criança
Sabina Acosta da Costa	Rede Feminina de Combate ao Câncer
Edinaldo Souza Neves dos Santos	Instituto Novo Olhar

**Art. 2º** - O Local de Eleição será na Casa dos Conselhos, sito a Rua Dom Aquino nº 547 Centro - Corumbá/MS, dia 28 de setembro de 2023 às 8h.

**Art. 3º**- Este edital entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá, 25 de setembro de 2023.

Rigoberto Borges de Abreu  
**Presidente do CMAS**

**PARTE II - PODER LEGISLATIVO**

PREFEITURA DE  
**CORUMBÁ**

**ECOPONTO**  
ENTREGUE AQUI SEU  
**PNEU EM DESUSO**  
DE SEGUNDA A SEXTA

**ECOPONTO**  
ENTREGUE AQUI SEU  
**LIKO ELETRÔNICO**  
DE SEGUNDA A SEXTA

**ECO  
PONTO**

**Aberto de segunda à sexta  
das 7h30 às 17h**





**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SET/2022 A AGO/2023**

RGF ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDADAS													
	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.471.807,08	1.466.385,58	1.280.320,88	2.681.672,07	1.407.407,04	1.425.666,78	1.856.366,06	1.422.129,68	1.669.888,25	2.002.512,47	1.811.945,96	2.020.459,18	20.516.563,03	519.949,48
Pessoal Ativo	1.448.328,86	1.442.907,36	1.256.842,66	2.644.315,63	1.292.503,28	1.310.765,02	1.744.911,77	1.310.673,39	1.538.431,96	1.881.456,18	1.671.660,65	1.901.777,37	19.464.572,13	519.949,48
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.189.018,44	1.183.469,96	1.184.189,61	1.957.423,49	999.640,80	1.216.147,57	1.252.474,69	1.214.854,91	1.268.712,35	1.683.350,81	1.382.281,57	1.307.993,19	15.839.557,39	519.949,48
Obrigações Patronais	259.310,42	259.437,40	72.653,05	686.892,14	292.862,48	94.615,45	492.437,08	95.818,48	289.719,61	198.105,37	289.379,08	593.784,18	3.625.014,74	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	23.478,22	23.478,22	23.478,22	37.356,44	114.903,76	114.903,76	111.456,29	111.456,29	111.456,29	121.056,29	140.285,31	118.681,81	1.051.990,90	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	17.389,50	17.389,50	17.389,50	27.779,00	108.815,04	108.815,04	105.367,57	105.367,57	105.367,57	112.367,57	132.623,27	112.199,76	970.870,89	0,00
Pensões	6.088,72	6.088,72	6.088,72	9.577,44	6.088,72	6.088,72	6.088,72	6.088,72	6.088,72	8.688,72	7.662,04	6.482,05	81.120,01	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 15 da LC 178/2021)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	91.425,54	91.425,54	87.978,07	87.978,07	87.978,07	87.978,07	110.740,29	93.686,89	739.190,54	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Cc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Injuízos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	91.425,54	91.425,54	87.978,07	87.978,07	87.978,07	87.978,07	110.740,29	93.686,89	739.190,54	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.471.807,08	1.466.385,58	1.280.320,88	2.681.672,07	1.315.981,50	1.334.241,24	1.768.389,99	1.334.151,61	1.581.910,18	1.914.534,40	1.701.205,67	1.926.772,29	19.777.372,49	519.949,48
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													663.493.544,08	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													1.300.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)													2.373.360,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													689.820.184,08	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)													20.297.321,97	2,94
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													41.389.211,04	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													39.319.750,49	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													37.250.289,94	5,40
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)													Percentual	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)														
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)													0,00	
DTP em 2021 (XII) (%)													0,00	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)													0,00	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)													0,00	
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)												2032	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SET/2022 A AGO/2023**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c")

R\$ 1

- Nota: 1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
- Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
  - b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64;
- 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

## PARTE III - OUTRAS PUBLICAÇÕES

### Edital de Convocação para Assembleia Geral Eleição e Posse do Grêmio Recreativo Escola de Samba Caprichosos de Corumbá

O GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA CAPRICHOSOS DE CORUMBÁ, entidade legalmente constituída sob o CNPJ nº 08.594.064/0001-70, convoca seus Associados fundadores para Assembleia Geral em sua sede localizada na Avenida General Rondon, 2608, Bairro Generoso, com primeira chamada às 19h, com 3/5 do quórum de sócios, e segunda chamada às 19h15, com qualquer quórum no dia 06 de outubro de 2023 para a seguinte pauta:

Eleição e Posse da nova diretoria do Grêmio para o biênio 2023-2025.  
 Atenciosamente,

Robeson Braz Leite  
 Presidente